

ATA Nº. 3

Procedimento de mobilidade interna, entre órgão ou serviço, para ocupação de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente técnico, com candidato(a) detentor(a) de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado

Ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Município de Constância, Edifício dos Paços do Concelho, no Salão Nobre, reuniram os membros que compõem o Júri do procedimento, cuja composição e identificação é a que seguidamente se refere: -----

Presidente do Júri: Tiago Lopes, Técnico Superior; -----

Vogais Efetivos: Isabel Augusto, Técnico Superior e Paula Santos, Assistente Técnica, substituindo o primeiro dos quais o Presidente nas suas faltas e impedimentos -----

Estando presentes todos os elementos do Júri, deu-se início à reunião que teve como finalidade, efetuar a avaliação curricular dos candidatos admitidos: -----

PONTO 1 - Efetuar a avaliação curricular dos candidatos admitidos; -----

PONTO 2 – Calendarizar a Entrevista Avaliação de Competências.-----

PONTO 1 –Efetuar a avaliação curricular dos candidatos admitidos-----

Tendo a candidata admitida condicionalmente, feito o envio do documento em falta, no prazo concedido para o efeito, procedeu-se à Avaliação Curricular dos candidatos admitidos (conforme ficha em anexo à presente ata), da qual resultou a seguinte classificação: -----

Ana Isabel Zenha Leite Tavares – 14,20 valores; -----

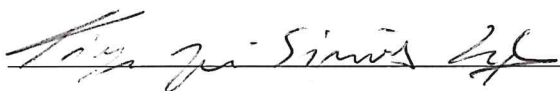
Cristina Maria de Sousa Antunes Vieira – 11,80 valores;-----

Paulo Jorge Dias Ferreira – 11,55 valores.-----

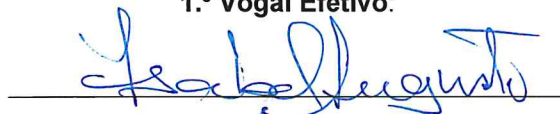
Finalmente, deliberou o Júri notificar os candidatos admitidos para Entrevista Avaliação de Competências, a ocorrer no próximo dia 01/10/2024, pelas 10h00, no salão nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Constância.-----

As presentes deliberações foram tomadas por unanimidade, e não havendo mais assuntos a tratar foi encerrada a reunião, do que para se constar se lavrou a presente ata que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do Júri do presente procedimento concursal. -----

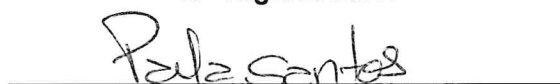
Presidente do Júri:



1.º Vogal Efetivo:



2.º Vogal Efetivo:





Constância
MUNICÍPIO

Ys.
Paulistas

ANEXO 1

AVALIAÇÃO CURRICULAR

AVALIAÇÃO CURRICULAR

MOBILIDADE INTERNA

FICHA INDIVIDUAL RELATIVA À AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome: Ana Isabel Zenha Leite Tavares

AC = (2HA+3FP+4EP+1AD)/10

Em que:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

1. Habilitações Académicas

No parâmetro **Habilitação Académica (HA)**, será ponderada a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. Não há possibilidade de substituição do grau académico por formação ou experiência profissional. Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes:

Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho 16 Valores

Habilitação académica de grau superior ao exigido para o posto de trabalho 20 Valores

Avaliação HA = 16 valores.

2. Formação Profissional

No parâmetro **Formação Profissional (FP)**, serão apenas consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional (ações de formação, de aperfeiçoamento, aquisição de competências, seminários ou cursos de especialização) frequentadas a partir de 2014 inclusive, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas. Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes:

Sem formação profissional na área 8 valores;

Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a concurso:

Até 35 horas, inclusive10 valores

> 35 horas e ≤ 70 horas12 valores

> 70 horas e ≤ 140 horas 14 valores

> 140 horas e ≤ 300 horas 16 valores

> 140 horas e ≤ 400 horas 18 valores

> 400 horas 20 valores

Avaliação FP = 8 valores.

3. Experiência Profissional

No parâmetro **Experiência Profissional (EP)**, será considerado e ponderado o desempenho efetivo de funções, na área de atividade, inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas.

Sem experiência	8 valores
Inferior a 1 ano	10 Valores
Igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos	12 Valores
Igual ou superior a 3 anos e inferior a 6 anos	14 Valores
Igual ou superior a 6 anos e inferior a 9 anos	16 Valores
Igual ou superior a 9 anos e inferior a 12 anos	18 Valores
Superior a 12 anos	20 Valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional (em anos completos – não se contabilizando meses e dias para os candidatos com mais de um ano de experiência profissional) o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes ao posto de trabalho a contratar, desde que se encontre devidamente comprovado.

Avaliação EP = 18 valores.

4. Avaliação de Desempenho

No parâmetro **Avaliação do Desempenho (AD)**, pondera-se a avaliação relativa ao último período avaliativo, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu e executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Desempenho Inadequado	8 valores
Desempenho Adequado	14 valores
Desempenho Relevante	16 valores
Desempenho Excelente	20 valores

Avaliação AD = 14 valores.

$$AC = \underline{2HA (16) + 3FP (8) + 4EP (18) + 1AD (14)} = 14,20$$

10

Total Avaliação Curricular = 14,20 valores.

MOBILIDADE INTERNA
FICHA INDIVIDUAL RELATIVA À AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome: Cristina Maria de Sousa Antunes Vieira

$$AC = (2HA+3FP+4EP+1AD)/10$$

Em que:

- AC = Avaliação Curricular
- HA = Habilitação Académica
- FP = Formação Profissional
- EP = Experiência Profissional
- AD = Avaliação de Desempenho

5. Habilitações Académicas

No parâmetro **Habilitação Académica (HA)**, será ponderada a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. Não há possibilidade de substituição do grau académico por formação ou experiência profissional. Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes:

- Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho 16 Valores
- Habilitação académica de grau superior ao exigido para o posto de trabalho 20 Valores

Avaliação HA = 16 valores.

6. Formação Profissional

No parâmetro **Formação Profissional (FP)**, serão apenas consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional (ações de formação, de aperfeiçoamento, aquisição de competências, seminários ou cursos de especialização) frequentadas a partir de 2014 inclusive, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas. Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes:

- Sem formação profissional na área 8 valores;
- Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a concurso:
 - Até 35 horas, inclusive10 valores
 - > 35 horas e ≤ 70 horas12 valores
 - > 70 horas e ≤ 140 horas 14 valores
 - > 140 horas e ≤ 300 horas 16 valores
 - > 140 horas e ≤ 400 horas 18 valores
 - > 400 horas 20 valores

Avaliação FP = 8 valores.

7. Experiência Profissional

No parâmetro **Experiência Profissional (EP)**, será considerado e ponderado o desempenho efetivo de funções, na área de atividade, inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas.

Sem experiência	8 valores
Inferior a 1 ano	10 Valores
Igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos	12 Valores
Igual ou superior a 3 anos e inferior a 6 anos	14 Valores
Igual ou superior a 6 anos e inferior a 9 anos	16 Valores
Igual ou superior a 9 anos e inferior a 12 anos	18 Valores
Superior a 12 anos	20 Valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional (em anos completos – não se contabilizando meses e dias para os candidatos com mais de um ano de experiência profissional) o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes ao posto de trabalho a contratar, desde que se encontre devidamente comprovado.

Avaliação EP = 12 valores.

8. Avaliação de Desempenho

No parâmetro **Avaliação do Desempenho (AD)**, pondera-se a avaliação relativa ao último período avaliativo, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu e executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Desempenho Inadequado	8 valores
Desempenho Adequado	14 valores
Desempenho Relevante	16 valores
Desempenho Excelente	20 valores

Avaliação AD = 14 valores

$$AC = \underline{2HA (16) + 3FP (8) + 4EP (12) + 1AD (14)} = 11,80$$

10

Total Avaliação Curricular = 11,80 valores.

MOBILIDADE INTERNA
FICHA INDIVIDUAL RELATIVA À AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome: Paulo Jorge Dias Ferreira

$$AC = (2HA+3FP+4EP)/9$$

Em que:

- AC = Avaliação Curricular
- HA = Habilitação Académica
- FP = Formação Profissional
- EP = Experiência Profissional
- AD = Avaliação de Desempenho

9. Habilitações Académicas

No parâmetro **Habilitação Académica (HA)**, será ponderada a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. Não há possibilidade de substituição do grau académico por formação ou experiência profissional. Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes:

- Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho 16 Valores
- Habilitação académica de grau superior ao exigido para o posto de trabalho 20 Valores

Avaliação HA = 16 valores.

10. Formação Profissional

No parâmetro **Formação Profissional (FP)**, serão apenas consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional (ações de formação, de aperfeiçoamento, aquisição de competências, seminários ou cursos de especialização) frequentadas a partir de 2014 inclusive, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas. Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes:

- Sem formação profissional na área 8 valores;
- Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a concurso:
 - Até 35 horas, inclusive10 valores
 - > 35 horas e ≤ 70 horas12 valores
 - > 70 horas e ≤ 140 horas 14 valores
 - > 140 horas e ≤ 300 horas 16 valores
 - > 140 horas e ≤ 400 horas 18 valores
 - > 400 horas 20 valores

Avaliação FP = 8 valores.

11. Experiência Profissional

No parâmetro **Experiência Profissional (EP)**, será considerado e ponderado o desempenho efetivo de funções, na área de atividade, inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas.

Sem experiência	8 valores
Inferior a 1 ano	10 Valores
Igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos	12 Valores
Igual ou superior a 3 anos e inferior a 6 anos	14 Valores
Igual ou superior a 6 anos e inferior a 9 anos	16 Valores
Igual ou superior a 9 anos e inferior a 12 anos	18 Valores
Superior a 12 anos	20 Valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional (em anos completos – não se contabilizando meses e dias para os candidatos com mais de um ano de experiência profissional) o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes ao posto de trabalho a contratar, desde que se encontre devidamente comprovado.

Avaliação EP = 12 valores.

12. Avaliação de Desempenho

No parâmetro **Avaliação do Desempenho (AD)**, pondera-se a avaliação relativa ao último período avaliativo, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu e executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Desempenho Inadequado	8 valores
Desempenho Adequado	14 valores
Desempenho Relevante	16 valores
Desempenho Excelente	20 valores

Avaliação AD = 0 valores

$$AC = \frac{2HA (16) + 3FP (8) + 4EP (12)}{9} = 11,55$$

9

Total Avaliação Curricular = 11,55 valores.